



**ESTUTO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 INTRODUÇÃO**

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1.2 ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria de Infraestrutura

Titular do cargo: Gleyton Luiz Pereira, Prefeito Municipal p/p Secretaria de Infraestrutura.

**1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

João Paulo Carvalho Reis

Secretário Executivo de Infraestrutura

**1.4 OBJETO**

1.4.1 Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de caçamba estacionária.

**1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação, objeto da presente licitação, se dá em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista ser a responsável pelo serviço de limpeza pública e não dispõe de caminhão para deslocamentos de caçambas e nem de mão de obra para executar serviços de recolhimento, transporte e descarte, de forma correta, de entulho limpo, resíduos de construção civil e materiais inservíveis depositados em diversos pontos da sede do Município e do Distrito de Lamounier. Ressalta-se que além da disponibilização das caçambas a Detentora da Ata deverá disponibilizar um caminhão poliguindaste especial, que executará o transporte do material coletado, a fim de realizar o descarte adequado no Aterro Sanitário Municipal

**2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

**2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.



### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** São requisitos da área técnica:

**3.1.2** Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

**a)** Atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços, objeto da presente contratação.

**3.1.3** A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

### **4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1** Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

**4.2** Entende-se como 01 (uma) locação a disponibilidade de 01 (uma) caçamba estacionária pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da data em que esta foi estacionada no local indicado pela Prefeitura.

**4.3** A disponibilização das caçambas para a Prefeitura deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Serviço pela vencedora do certame.

**4.4** Os serviços deverão ser executados das 07h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, apenas em dias úteis. Salvo em casos especiais, demandados pela Administração, o horário poderá ser alterado.

**4.5** A empresa contratada entregará as quantidades de caçambas solicitadas, nos pontos indicados na Autorização de Serviço emitida pela Diretoria de Compras, devendo responsabilizar-se pelo transporte no momento da entrega, bem como, quando de sua remoção, sendo todas as despesas por conta da prestadora dos serviços.

**4.6** Na hipótese de a caçamba atingir o seu limite e havendo mais entulhos a serem retirados naquele local, a vencedora do certame deverá efetuar a substituição da caçamba lotada por outra vazia na mesma ocasião da retirada da primeira.

**4.6.1** A empresa contratada fará jus ao valor referente ao número de caçambas que forem locadas/estacionadas quando se configurar a situação descrita acima, mesmo que a substituição se dê antes de decorrido o período máximo de 10 (dez) dias.

**4.7** A prestação dos serviços a serem contratados não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa e a Administração Pública Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4.8** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5 PRAZO, LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



5.1 O prazo e o local de prestação dos serviços já se encontram devidamente delimitados no subitem anterior.

## **6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 O objeto contratado será recebido definitivamente pelo fiscal do contrato, após a conferência do serviço prestado pela contratada, que se dará após completar o ciclo de colocação, retirada, transporte e destinação final dos resíduos.

6.2 O fiscal de contrato deverá emitir relatório a cada serviço prestado, devendo conter a data, o número da OS e a descrição do serviço prestado, para efeito de controle e de verificação da conformidade deste com as especificações contratuais.

6.3 Havendo irregularidades ou desconformidade, o fiscal de contrato deverá constar no relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à empresa, notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas, a qual terá um prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação por escrito para realizar correção do serviço rejeitados.

6.4 Após o recebimento definitivo dos serviços pela fiscalização contratual, a contratada emitirá a nota fiscal.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

7.1 Trata-se de prestação de serviços não contínuos, que será formalizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica e do tipo menor preço.

## **8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

8.1 O quantitativo estimado para a contratação foi apurado nos moldes a seguir descritos:

8.1.1 Em consulta a contratos anteriormente celebrados, restou constatado que nos últimos três anos houve somente uma contratação, ocasião em que foi possível apurar efetiva contratação de 120 caçambas para Itapeçerica/MG e 60 caçambas para o distrito de Lamounier/MG. Deste modo, considerando a relação acima apresentada, e a utilização de todo o saldo licitado, faz-se necessário o acréscimo de 25% no quantitativo apurado.

## **9 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

9.1 A adjudicação do objeto se dará por item, ou seja, os dois itens a serem licitados poderão ser adjudicados a licitantes distintos, privilegiando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

## **10 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) **SOLUÇÃO 1:** Aquisição de caminhão e caçambas estacionárias para a prestação direta dos serviços.  
Mão de obra da Prefeitura.



Vantagem: Os serviços seriam prestados diretamente pelo Poder Público Municipal de maneira centralizada, o que permite maior controle e qualidade na prestação dos serviços.

Desvantagem: O Município teria que despender recursos financeiros para aquisição de caminhão específico, do tipo poliguindaste especial. Além disso, seria necessária a aquisição das caçambas estacionárias. Conforme Dec. nº 001/2025, o Município decretou estado de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista o estado crítico do orçamento financeiro, não sendo possível, por ora, valer-se desta solução para o atendimento da presente demanda.

**a) SOLUÇÃO 2:** Aquisição de caminhão e caçambas estacionárias para a prestação direta dos serviços. Motorista de obra contratada

Vantagem: Os serviços seriam prestados diretamente pelo Poder Público Municipal de maneira centralizada, o que permite maior controle e qualidade na prestação dos serviços.

Desvantagem: O Município teria que despender recursos financeiros para aquisição de caminhão específico, do tipo poliguindaste especial. Além disso, seria necessária a aquisição das caçambas, bem como a contratação de mão de obra para executar serviços de recolhimento, transporte e descarte de resíduos. Cumpre assinalar que os motoristas e demais funcionários que integram o quadro de pessoal desta prefeitura já estão lotados nas secretarias respectivas, não sendo possível realocá-los para o exercício das funções pretendidas, e a abertura de concurso público, neste atual cenário não se mostra economicamente viável. Conforme Dec. nº 01/2025, o Município decretou estado de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista o estado crítico do orçamento financeiro, não sendo possível, por ora, valer-se desta solução para o atendimento da presente demanda.

**a) SOLUÇÃO 3:** Pregão Eletrônico - Contrato de Prestação de Serviços.

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais prestadores de serviços e maior desconto no preço final.

Desvantagem: As prestações de serviços são proporcionais à demanda.

Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez, o que poderia ser pago de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria requisitante.

**b) SOLUÇÃO 4:** Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

Vantagem - agilidade na contratação, economia de recursos.

Desvantagem - Não foi possível localizar Ata de Registro de Preços vigente que contemple os serviços, objeto desta contratação e que se adeque às necessidades desta secretaria.

**c) SOLUÇÃO 5:** -Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Vantagem: A prestação dos serviços será proporcional à demanda, não havendo obrigatoriedade de contratar, por completo, o quantitativo estimado, o que torna a solução mais viável, sem riscos de superestimação dos serviços e causar prejuízos financeiros à Administração.

Desvantagem: Em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de prestação com quantitativos determinados e valores ajustados.



#### 11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$44.625,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ UNIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	Caçamba estacionária elevada por suportes com eixo, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as alças das correntes do poliquindaste, com capacidade mínima de 4m <sup>3</sup> . Aprovada de acordo com as normas da ABNT. As caçambas serão disponibilizadas na sede do Município de Itapeçerica e o descarte do material coletado será feito no Aterro Sanitário Municipal.	150	185,00	27.750
02	Caçamba estacionária elevada por suporte com eixo, dotado de cabeça e soldado aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as alças das correntes do poliquindaste, com capacidade mínima de 4m <sup>3</sup> . Aprovada de acordo com as normas da ABNT. As caçambas serão disponibilizadas no Distrito Lamounier e o descarte do material coletado será feito no Aterro Sanitário Municipal.	75	225,00	16.875

Conforme consta do DFD, fez-se consulta de preços preliminares junto à empresa, Thayná Batista Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.727.265/0001-61, sendo possível apurar os valores acima discriminados, conforme documento anexo. Saliente-se que a pesquisa acima indica não substitui a cotação de preço, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos termos da legislação vigente.

#### 12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Conforme levantamento de mercado realizado e justificativas apresentadas no subitem 8, opta-se pela adoção da solução 5, ou seja, realização de procedimento licitatório, na forma eletrônica, com a utilização do procedimento auxiliar Registro de Preços. Conforme já



salientado, em razão das dificuldades financeiras experimentadas por esta Administração, não se mostra viável a prestação direta dos serviços em tela, uma vez que o município não dispõe de caminhão específico, caçambas e mão de obra para a execução do objeto pretendido. Assim, não se vislumbra outra solução, senão a contratação de empresta para tal finalidade. Deste modo, em razão da natureza do objeto e o fato de não ser possível definir previamente os quantitativos a serem demandados pela Administração, vê-se que o Registro de Preços é o procedimento mais eficaz e conveniente e que melhor reflete o interesse público.

### 13 RESULTADOS PRETENDIDOS

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade os serviços, ora contratados.
Disponibilidade	DETENTORA DA ATA deverá cumprir com exatidão os termos constantes do Edital e da Ordem de Serviço, de forma a atender, com satisfação às solicitações emanadas pela Secretaria Demandante
Satisfação dos usuários	Espera-se que os serviços sejam executados com qualidade, de forma a prezar pela saúde pública. Espera-se que os entulhos/resíduos sejam recolhidos, transportados e descartados de maneira adequada, nos termos do Edital e em consonância com as normas ambientais.

### 14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não há providências prévias a serem adotadas.

### 15 CONTRATAÇÃO CORRELATA

15.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

### 16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A presente contratação poderá resultar nos seguintes impactos ambientais:

- a) Possíveis impactos ambientais negativos: Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte de entulho e resíduos nas caçambas requer o uso de veículos, o que pode resultar na emissão de gases poluentes.
- b) Degradação de Infraestrutura Urbana: O uso contínuo de caçambas estacionárias em áreas públicas pode causar danos ao pavimento e ao espaço urbano, especialmente se as caçambas não forem manuseadas adequadamente ou se ficarem estacionadas por períodos prolongados em locais inadequados, prejudicando a mobilidade e a estética da cidade.
- c) O descarte inadequado dos resíduos pode causar impactos ambientais negativos, prejudicando, sobretudo, a saúde pública urbana.

### 16.2 Providências a serem adotadas:

- a) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- b) Adotar práticas que minimizem o consumo de água e energia durante o processamento e transporte dos resíduos, como o uso eficiente de equipamentos e a implementação de rotas logísticas otimizadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2025/2028**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

c) A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a LEI N° 416 DE 14 DE JANEIRO DE 2004, e legislação correlata, naquilo que couber;

d) A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos de construção civil, bem como sobre os demais resíduos coletados, conforme a sua respectiva classificação. Além disso, a contratada deverá atender às normas ambientais atinentes à coleta, transporte e destinação correta dos materiais.

**17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**17.1** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 15 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
João Paulo Carvalho Reis  
Secretário Executivo de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Infraestrutura  
Gleyton Luiz Pereira – Prefeito Municipal p/p Secretaria de Infraestrutura